



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 18.317.693/0001-06

DECRETO MUNICIPAL Nº 084/2023

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO-MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento do MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO AMPARO para o exercício financeiro de 2023:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
10.01.01.15.452.0018.2071 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo 33909300 - Indenizações e Restituições	632	2700000000	12.434,94
10.01.01.15.452.0018.2071 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo 33909300 - Indenizações e Restituições	633	1700000000	6.639,78
10.01.01.15.452.0018.2071 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo 33909300 - Indenizações e Restituições	632	2700000000	100.000,00
Total:			119.074,72

Art. 2º - Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar, serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2023, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais):

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
10.01.01.26.782.0017.1012 - Construção, Ampliação, Calçamento e Recapagem de Vias Públicas 44905100 - Obras e Instalações	542	2700000000	100.000,00
Total:			100.000,00

Art. 3º - Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação, no valor de R\$ 6.639,78 (seis mil e seiscentos e trinta e nove reais e setenta e oito centavos).

Art. 4º - Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro, no valor de R\$ 12.434,94 (doze mil e quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa e quatro centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 18.317.693/0001-06

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Amparo-MG, 27 de julho de 2023.

PEDRO DOS SANTOS MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL